

Itaituba-PA, 04 de Abril de 2023.

Ordenador:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:66F06A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contrato Administrativo: nº 031/2023. Valor Total de Contrato: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais). Contratada: E BARCELAR PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.647.838/0001-03. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Vigência: início em 04 de Abril de 2023 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 04 de Abril de 2023.

Ordenador:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:86AEFFD2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220338 ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, já qualificada no contrato em epígrafe, denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o presente contrato, segundo o disposto nos artigos 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Itaituba - Pará, 30 de março de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:5F0D5AD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E E. F. MOURA
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA

**CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA
EM SAÚDE NAS COMUNIDADES DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20220249.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 10/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de fevereiro de 2023.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI

ERNADES FERNANDES MOURA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:E7CA68C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado, **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 077572 e 077575 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, com término em 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:C7FF073E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2023

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 01 de abril de 2023, a pedido a servidora **LINEIA BEHRINGER**, Matrícula nº. 125441-3, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro

permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0155/2014, de 01 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2023.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ionelly Ferreira Moraes

Código Identificador:E1BB62AA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2023.

“Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 189.151.831-0”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/G do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº 189.151.831-0, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **LUZINEIDE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº. 010327-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2023.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ionelly Ferreira Moraes

Código Identificador:960094F7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA DECRETO MUNICIPAL Nº 0041/2023.

“Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 642.700.723-1”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA: